



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 326, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 257 de 24 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2017 e, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, considerando a Orientação Normativa nº. 02 de 24 de junho de 2016, do SEGRT do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Programa Institucional de Estágio do IFNMG e o Regulamento para Procedimentos Relativos a Estágios no IFNMG torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO, destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO e formação de Cadastro de Reserva, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. Da distribuição de vagas

Área de Atuação	Sector de Atuação no IFNMG	Nível de Escolaridade	Nº de Vagas	Carga Horária
Administração	Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)	Superior	2	30 horas

1.2. Dos Requisitos Necessários

1.2.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado numa instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível de escolaridade exigido para a vaga ofertada.

1.2.2. As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, estão especificadas no **Anexo IV** deste edital.

1.2.3. Todos os candidatos de cursos técnicos ou superiores deverão atender a todos os requisitos especificados no **Anexo IV**

1.2.4. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no **Anexo IV**, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas pelo período de **10 a 17/10/2018, nos dias úteis**, nos horários das **8h às 17h**, nos locais abaixo relacionados:

Reitoria do IFNMG: Diretoria de Gestão de Pessoas

Rua Professor Monteiro Fonseca, 216 – Vila Brasília, Montes Claros/MG – 4º Andar

2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias legíveis e originais):

- Requerimento de inscrição/seleção de estagiários (Anexo III) devidamente preenchido;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), impresso no site da Receita Federal do Brasil;
- Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou

Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site da Justiça Eleitoral www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

- Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento, emitido nos últimos 30 dias;
- Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período do **último semestre letivo cursado**);
- Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos com 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos;
- Comprovante de Residência;
- Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal (emitida pela Secretaria da Receita Federal, emitida por meio do site (Certidões, Pessoa Física): Física); <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>
- Comprovante de concessão do PROUNI ou FIES (caso possua).

2.2.1. A documentação dos subitens 2.2 deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.

2.2.2. O candidato que não apresentar toda a documentação até o último da inscrição será automaticamente desclassificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

- **Análise do Histórico Escolar;**
- **Análise do Currículo;**
- **Entrevista.**

3.2. Critérios de Avaliação:

3.2.1. Os critérios de avaliação estão contidos no **Anexo II** deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

3.2.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar, análise do currículo e entrevista.

3.2.3. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

1. obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
2. obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
3. obtiver maior nota na Entrevista;
4. comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
5. tiver maior idade;
6. inscrição no PROUNI e FIES.

3.2.4. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo fundamentado contra:

- as disposições de presente edital de processo seletivo;
- o resultado final deste processo seletivo.

3.2.4.1. O recurso administrativo, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e protocolado no Núcleo de Protocolo da Reitoria do IFNMG, nas datas informadas no Anexo I, no horário de expediente.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O **prazo de validade** do presente Edital será de **12 meses** a partir da data de sua homologação.

5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes

exigências:

- Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais;
- Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um **período mínimo de 6 (seis) meses**.

5.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, observado o previsto no artigo 17 da Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016 da SEGRT do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão **"A duração do estágio no mesmo órgão ou entidade não poderá exceder a quatro semestres, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso."**

5.3. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para bolsa de estágio.

5.4. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.

5.5. O estágio não obrigatório, objeto deste edital, será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (art. 2º § 2º da Orientação Normativa nº. 2/2016).

5.6. A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, conforme Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 02/2016, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

5.7. Decorrido os dois anos o candidato só poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

6. DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

6.1. O estudante de **Nível Superior/Tecnológico** perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de **20 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 364,00** e pela jornada semanal de **30 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 520,00**.

6.2. A carga horária do estágio poderá ser inferior àquela estabelecida no art. 10, II, da Lei nº 11.788, de 2008, com percepção proporcional ao valor da bolsa estágio, conforme Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016.

6.3. O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de **R\$ 6,00 (seis reais) por dia**, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.3. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.4. A entrevista acontecerá na Reitoria do IFNMG, localizada à Rua Professor Monteiro Fonseca, 216 - Vila Brasília - Montes Claros/MG, conforme datas e horários a serem divulgados no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/estagiarios>.

7.5. O resultado final do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado no dia **24/10/2018**, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/estagiarios>. O resultado final, após análise de eventuais recursos será divulgado no dia **29/10/2018**.

7.6. Os candidatos selecionados deverão comparecer a Reitoria do IFNMG, quando convocados, para firmar Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com a necessidade dos setores solicitantes.

7.7. O candidato selecionado, quando convocado, que não comparecer na data estipulada será considerado desistente do processo seletivo.

7.8. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao

interesse da Administração, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

7.9. De acordo com o interesse e a conveniência da Administração, na ocorrência de desistência do estágio ou surgimento de novas vagas de estágio não obrigatório ou de estágio obrigatório no âmbito desta unidade do IFNMG, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, as mesmas poderão ser preenchidas pelos candidatos constantes do cadastro de reserva, de acordo com a classificação final.

7.10. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (www.ifnmg.edu.br/estagiarios), vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

7.11. Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área ser inferior ao previsto no art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008.

7.12. Não há reserva de vagas para candidatos negros, em virtude do número de vagas por área ser inferior ao previsto no art. 1º do Decreto nº 9.427/2018.

7.13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

assinado eletronicamente

André Luís Rabelo Cardoso
Reitor Substituto em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Rabelo Cardoso, Reitor Substituto em exercício**, em 08/10/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0201481** e o código CRC **E2831AD5**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº. 326, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Divulgação do Edital	08/10/2018
2	Recursos ao edital do Processo Seletivo	09/10/2018
3	Período de inscrições	10 a 17/10/2018
4	Divulgação das data e horários das entrevistas	18/10/2018
5	Entrevistas de seleção	A partir de 22/10/2018
6	Resultado final	24/10/2018
7	Recursos contra o resultado final	25/10/2018
8	Resultado final após recursos e homologação	29/10/2018
9	Início do estágio	05/11/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº. 326, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1. HISTÓRICO ESCOLAR		
Aproveitamento Escolar 60 a 69,9 - 10 pontos 70 a 79,9 - 20 pontos 80 a 89,9 - 30 pontos 90 a 100 - 40 pontos	40	
2. CURRÍCULO		
- Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) - 05 pontos cada curso ou cada experiência anterior comprovada. - Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos. - Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos.	30	
3. ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio.	15	
Relação às atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas.	10	

Interesse na área em questão.	5	
TOTAL	100	

Referência: Processo nº 23414.003738/2018-08

SEI nº 0202010



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº. 326, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchido pelo IFNMG)

Nome:		
Cédula de Identidade (RG):		CPF:
Endereço Residencial (completo):		
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:
Curso/período:		
Instituição de Ensino:		Nº de Matrícula:
Participação anterior em Programa de Estágio: () Sim () Não		Em caso positivo, qual o período da participação: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
Participação em PROUNI/FIES: () Sim () Não		
DECLARAÇÃO		
Declaro, para os devidos fins que, consciente da orientação normativa Nº 2 de 24 de junho de 2016, artigo 12: "A carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte semanais ou de seis horas diárias e trinta semanais, observado o disposto no art. 10, I, da Lei nº 11.788, de 2008, bem como o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade" concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.		

Local e data: _____,
_____/_____/_____

Assinatura do

Candidato: _____

Referência: Processo nº 23414.003738/2018-08

SEI nº 0202028



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº. 326, DE 05 DE outubro DE 2018.

ANEXO IV
REQUISITOS

ÁREA	Nº DE VAGAS	SETOR DE ATUAÇÃO	PERÍODO DO CURSO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Administração	2	Diretoria de Gestão de Pessoas	Estar regularmente matriculado nos seguintes cursos superiores: Bacharelado em Administração (5º Período), ou Bacharelado em Administração Pública (5º Período), ou Tecnologia em Gestão Pública (3º Período), ou Tecnologia em Gestão de Pessoas (3º Período).	Obrigatórios: Disponibilidade de 30 horas semanais, para o cumprimento da carga horária no período de 07h30 às 13h30. Desejáveis: Ter interesse/afinidade com a área de gestão de pessoas. Experiência anterior ou conhecimento sobre gerenciamento de programa de estágio. Domínio de Informática (editor de textos, planilhas, internet).	30 horas

Referência: Processo nº 23414.003738/2018-08

SEI nº 0202237